



## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE VISEU.

Eu, João Paulo Pinheiro Barros, Agente de Contratação, conforme Decreto N° 011/2024, venho por meio deste documento e consoante com a autorização do Excelentíssimo Sr. Cristiano Dutra Vale, Prefeito municipal, apresentar a justificativa para a necessidade de contratar o CARTORIO UNICO OFICIO DE VISEU, CNPJ n° 31.277.538/0001-71, sediada na Rua Nova, 206, Mangueirão, 68.620-000, Viseu/PA com a finalidade para a Contratação para os serviços notariais e de registro para atendimento das necessidades das prefeitura, secretarias e fundos municipais de Viseu.

Trata-se a presente justificativa para contratação de serviços cartorários diversos para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias municipais de Viseu/PA, através da Inexigibilidade, tendo em vista a notória especialização dos serviços a serem prestados.

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Deste modo, a Inexigibilidade referente a este processo de serviços cartorários torna-se inviável a competição, uma vez que, em razão de existir um ÚNICO cartório neste município, a contratação do serviço deste objeto torna-se a necessidade imperiosa ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelo município, uma vez que, os serviços são essenciais, assim como tantos outros serviços necessários a esta administração, fazendo necessário para que a Prefeitura e Secretarias venham atender aos casos em que são indispensáveis à validação de documentos por meio do Cartório, atendendo as pessoas jurídicas (Órgãos) e as pessoas físicas (representantes legais desta Administração).



Os Serviços Notariais e de Registro, conhecido popularmente como “cartórios”, prestam um serviço público essencial a sociedade. Trata-se de atividade exercida sob a responsabilidade de profissionais especializados – os tabeliães e registradores- que têm como finalidades principais:

- Dar segurança jurídica à vontade das partes, garantindo fé pública, valor probatório e força executiva judicial;
- Assegurar a eternização dos atos e propiciar publicidade (tornar público) aos documentos correspondentes, bem como possibilitar a sua fácil e rápida reprodução;
- Materializar a vontade das partes, traduzindo-a para a linguagem jurídica e escrita, com imparcialidade e total respeito à lei;
- Orientar os usuários dos serviços, prevenindo-os das consequências de seus atos, de forma a evitar litígios futuros;

Os cartórios, portanto, devem estar disponíveis para todas as pessoas, por serem necessários nas mais diversas importantes situações da vida, na família e nos negócios, desde o nascimento ao óbito.

Dessa forma, este Departamento prosseguirá com a abertura de processo administrativo de contratação por Inexigibilidade, fundamentada no artigo Art. 74, inciso III, C da Lei 14.133/2021, para a Contratação do CARTÓRIO ÚNICO OFICIO DE VISEU, CNPJ nº 31.277.538/0001-71, sediada na Rua Nova, 206, Mangueirão, 68.620-000, Viséu/PA.

Viséu/PA, 08 de agosto de 2024.

  
JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS  
Agente de Contratação  
Decreto N° 011/2024